



EDITAL DA CAMPANHA “SUA EMPRESA COM SAÚDE O ANO TODO”

– DO Sesi-RS

Visando promover a qualidade de vida, a saúde dos trabalhadores e a prevenção de doenças no ambiente de trabalho, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL – Sesi/RS**, lança o presente Edital da Campanha “**Sua empresa com saúde o ano todo**”, vinculada às ações de gestão da saúde no trabalho, com vistas a assegurar ao trabalhador viver e produzir melhor.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral:

Despertar nas indústrias e sindicatos patronais, denominados **participantes**, a percepção de saúde e segurança de seus trabalhadores a partir da aplicação da ferramenta **ASSTI - Avaliação da Saúde e Segurança em Trabalhadores da Indústria**, a qual disponibilizará um diagnóstico para os **participantes**, construindo ainda uma base de dados da indústria gaúcha para uso do **Sesi/RS**, dentro das suas finalidades institucionais, tais como estudos, soluções e publicações, sempre resguardando o sigilo dos dados das indústrias e sindicatos patronais, e ainda de seus trabalhadores, bem como promover a **Cultura da Saúde** realizando ações sobre esse tema, com base nas estratégias da instituição, e ainda inspirado no Calendário Anual do Ministério da Saúde, com temáticas que os **participantes** divulgarão em suas ferramentas de comunicação interna.

1.2 Objetivos Específicos:

- a) Promover a saúde nos **participantes**;



- b) Identificar necessidades dos trabalhadores em questões ligadas à saúde e segurança;
- c) Disponibilizar para os **participantes** diagnóstico, que possa direcionar investimentos para programas de promoção da saúde e/ou segurança no trabalho;
- d) Sensibilizar os trabalhadores quanto a hábitos de vida saudáveis, longevidade, qualidade de vida, autocuidado e comportamento preventivo;
- e) Influenciar a melhora da situação de saúde, o aumento da produtividade e a redução do tempo de ausência do trabalhador (absenteísmo);
- f) Publicar um estudo da percepção de saúde e segurança do trabalhador da indústria gaúcha, sempre resguardando o sigilo dos dados dos **participantes**, e ainda de seus trabalhadores.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 São requisitos para que as **indústrias** interessadas possam aderir à Campanha:

- I. estar estabelecida no Rio Grande do Sul e constituída, na forma da lei, nas modalidades a seguir:
 - a) CNAE¹ Indústria (informação encontrada no cartão CNPJ “código e descrição da atividade econômica principal”), FPAS 507 ou 833² (declarado na GFIP³), na condição de contribuinte⁴ ou optante pelo Simples Nacional⁵.
 - b) Possuir CNAE Não-Indústria, desde que enquadrada no conceito de loja de fábrica, FPAS códigos 507 ou 833 (declarado na GFIP), na condição de contribuinte.
- II. Estar adimplente com todos os compromissos financeiros junto ao SESI-RS derivados de serviços prestados pela Instituição.

¹ CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas

² FPAS: Fundo da Previdência e Assistência Social

³ GFIP: Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

⁴ Contribuinte é a empresa que se encontra em dia com as contribuições compulsórias junto ao SESI/RS

⁵ Simples Nacional é o regime tributário diferenciado



2.2 Também poderão aderir ao Edital os Sindicatos Patronais vinculados à FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FIERGS.

2.3 Para efeito de comprovação dos requisitos de habilitação, os seguintes documentos devem ser considerados:

2.3.1 Indústrias

- a) GFIP simplificada do mês (contendo o número total de empregados), imediatamente anterior ao mês de aprovação, por parte do SESI, do cadastro da empresa.
- b) RG e CPF do representante legitimado, e ainda, se necessário, cópia dos documentos que os legitimem (ex: procuração).
- c) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), atualizado. Caso a empresa tenha aderido a editais e/ou campanhas do SESI-RS nos últimos 03 (três) anos, este item pode ser desconsiderado.

2.3.2 Sindicatos:

- a) Última ata de posse da Diretoria;
- b) Extrato atualizado de Registro;
- c) RG e CPF do representante legitimado, e ainda, se necessário, cópia dos documentos que os legitimem (ex: procuração).

3. DO DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

As atividades ofertadas, sem custo, serão divididas em dois momentos:

- a) aplicação da ferramenta **ASSTI - Avaliação da Saúde e Segurança em Trabalhadores da Indústria** em uma amostra de trabalhadores



estatisticamente representativa do número total de trabalhadores da indústria (conforme GFIP) e;

- b) **Ações Temáticas (Cultura da Saúde)** para divulgação em ferramentas de comunicação interna da indústria.

3.1 DA OPERACIONALIZAÇÃO:

3.1.1 Aplicação da ferramenta **ASSTI - Avaliação da Saúde e Segurança em Trabalhadores da Indústria:**

- a) O tempo aproximado de aplicação do questionário é de 20 minutos por trabalhador (realizado em **grupos** de até 20 trabalhadores), com a utilização de *tablets*, os quais serão disponibilizados pelo SESI/RS;
- b) Serão realizadas diariamente em até 02 (dois) turnos de 04 (quatro horas), de segunda-feira à sexta-feira, no horário a ser combinado entre o SESI/RS e o **participante**, com intervalo obrigatório de uma hora entre eles;
- c) O cronograma de atendimento dos **grupos** para aplicação da ASSTI será consecutivo, concentrando o maior número possível em um mesmo turno;
- d) A organização dos grupos deverá contemplar todos os setores e turnos do **participante**;
- e) O número de trabalhadores que responderão a pesquisa está relacionado a quantidade total de empregados da **participante**, conforme GFIP, conforme cálculo de amostra estatisticamente representativa⁶, considerando 95% de nível de confiança e 5% de margem de erro (conforme **TABELA 1**);
- f) Caso a **participante** queira aplicar a ferramenta **ASSTI** em um número maior de empregados do que a amostra oferecida por este edital, ela poderá contratar à parte, mediante aceite da Proposta Comercial, à qual considerará o custo das horas do profissional do SESI/RS, despesas de deslocamento e excedentes;

⁶ RR, Luiz; MAGNANINI, MMF. A lógica da determinação do tamanho da amostra em investigações epidemiológicas. **Cadernos de Saúde Coletiva** . v.8, n.2, p.9-28, 2000. Disponível em https://disciplinas.usp.br/pluginfile.php/4504000/mod_resource/content/1/Determinac%CC%A7a%CC%83oamost-raRonir2000_2.pdf



- g) As informações fornecidas no questionário da **ASSTI** são confidenciais, sigilosas e anônimas, de modo que não há como identificar respostas individuais por trabalhadores, bem como qualquer tipo de identificação pessoal;
- h) Os dados serão analisados somente de modo coletivo;
- i) A partir da aplicação da **ASSTI** será entregue à empresa um relatório de impacto em até 10 (dez) dias úteis, após o término do período de aplicação, o qual constará o resultado geral das avaliações de percepção dos trabalhadores, organizados em:
- (1) **Índice de Produtividade [IPro]:** Medidas que visam quantificar em nível coletivo a percepção de “quantidade” de absenteísmo e de presenteísmo.
 - (2) **Índice de Percepção de Segurança no Trabalho [IPST]:** Representa um escore relativo ao cenário mais positivo de percepção de segurança que pode ser referido pelos trabalhadores de uma empresa, atribuindo-se pontos para as respostas em relação ao uso de EPIs, a insegurança no trabalho, a exposição a riscos físicos ou químicos, iluminação precária ou insuficiente, queimaduras, cortes ou choques, postura corporal inadequada.
 - (3) **Índice Geral de Estilo de Vida [IGEV]:** Determinado pela análise da exposição do trabalhador a um conjunto de indicadores psicossociais e comportamentais de risco à saúde, tais como: tabagismo; abuso de bebidas alcoólicas; relacionamentos interpessoais de baixa qualidade; baixa frequência de consumo de frutas e hortaliças; baixo nível de atividade física de lazer; excessivo tempo de TV; percepção de exposição a elevado nível de estresse; consumo excessivo de refrigerantes ou sucos artificiais; percepção negativa de saúde; e percepção negativa da qualidade do sono.

TABELA 1 – Tamanho da amostra, conforme número de trabalhadores:

Nº empregados	Amostra (Nº empregados que responderão o questionário ASSTI)
até 50	todos empregados



FIERGS SESI

Nº empregados	Amostra (Nº empregados que responderão o questionário ASSTI)
de 51 a 80	67
De 81 a 120	92
de 121 a 150	109
de 151 a 180	123
de 181 a 210	137
de 211 a 240	148
de 241 a 270	159
de 271 a 300	169
de 301 a 330	178
de 331 a 360	187
de 361 a 390	194
de 391 a 420	201
de 421 a 450	208
de 451 a 480	214
de 481 a 510	220
de 511 a 540	225
de 541 a 570	230
de 571 a 600	234
de 601 a 630	239
de 631 a 660	243
de 661 a 690	247
de 691 a 720	251
de 721 a 750	254
de 751 a 780	258
de 781 a 810	261
de 811 a 840	264
de 841 a 870	267
de 871 a 900	269
de 901 a 930	272
de 931 a 960	275
de 961 a 990	277
de 991 a 1020	279
de 1021 a 1500	306
de 1501 a 2000	322
de 2001 a 3000	341
de 3001 a 4000	350
de 4001 a 5000	357



3.1.2 Ações Temáticas (Cultura da Saúde)

Serão oferecidas ações de saúde, com temáticas à serem definidas pelo SESI/RS, tais como, doenças crônicas, atividade física, alimentação, saúde mental, estresse, impacto do sono na produtividade, entre outras.

Periodicidade: 12 meses, sendo que a cada mês serão oferecidas 2 temáticas e cada uma delas com 5 peças de comunicação:

- 1 e-mail marketing – peça digital que trará conteúdo educativo sobre o tema, objeto da campanha, com linguagem objetiva e de fácil entendimento;
- 1 Infográfico – peça digital em formato A4 (que pode ser impresso) que expõe o conteúdo de uma forma visual e atrativa, trazendo dados e fatos sobre o tema e reforçando as mensagens principais da campanha;
- 1 Cartaz – trazendo o tema da campanha e uma mensagem principal, fechado em PDF e arquivo para impressão;
- 1 Landing para televisores internos e intranets, divulgando a campanha de forma atrativa (tela estática);
- 1 Cartaz com conteúdo de divulgação das temáticas do mês para o display lama da campanha.

Além das temáticas mensais, será entregue uma ação para o lançamento do projeto no **participante**, com as seguintes peças de divulgação:

- 1 e-mail mkt – divulgando a novidade aos empregados e o tipo de suporte que o SESI dará as campanhas de saúde dentro das empresas;
- 1 Vídeo em formato infográfico animado – animação em 2D com duração de até 1 minuto, que contará um pouco da motivação do SESI para oferecer esta campanha;
- 1 Ebook com até 12 páginas, com informações detalhadas do cronograma de temas das campanhas de cada mês, e sugestões para que as peças sejam



utilizadas de forma correta e causem impacto entre os empregados dos **participantes**;

- 1 Totem display lama divulgando o lançamento do projeto (formato: 0,55x1,70m).

Os **participantes** que assinarem o termo de adesão deste edital até outubro de 2019 receberão os materiais para lançamento da campanha de saúde em seus veículos internos de comunicação em dezembro/19. As demais receberão em até 3 meses após a assinatura do termo de adesão. Os materiais relativos às temáticas serão disponibilizados mensalmente, em um período de 12 meses, a contar da data de lançamento do projeto no participante.

A maior parte do material será disponibilizada de forma digital para *download*, com exceção dos cartazes e do totem display lama, que serão entregues impressos.

Todo material da campanha é para uso interno dos **participantes** deste edital e tem o intuito de promover a prevenção e cuidados com a saúde aos seus empregados, e não podem ser distribuídos externamente, ou divulgados em extranet, internet, redes sociais ou outros veículos, sem previa autorização do SESI/RS.

4. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- a) As atividades do Edital serão realizadas exclusivamente no Estado do Rio Grande do Sul;
- b) A aplicação da ASSTI se dará no período de junho de 2019 a maio de 2020, podendo ser prorrogado até 2021 conforme disponibilidade e critério do SESI-RS. As ações temáticas de educação em saúde serão entregues conforme descrito no **item 3.1.2**;
- c) O agendamento para aplicação da **ASSTI** será conforme o cronograma enviado pelo SESI/RS, de acordo com a sua disponibilidade, após a assinatura do Termo



- de Adesão e encaminhamento ao SESI da Planilha com os dados dos trabalhadores (mencionado na letra “c”, item 5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO À CAMPANHA);
- d) As atividades, objeto deste Edital, será executado por profissionais do SESI/RS, sendo que a ausência do profissional por problemas de saúde ou outros imprevistos poderá acarretar na substituição deste e ou reagendamento da atividade;
 - e) Após cronograma estabelecido, o **participante** interessado terá a prerrogativa de requerer um único reagendamento, desde que este solicitado com a antecedência mínima de **7 (sete)** dias úteis, antes da data prevista para atendimento, conforme cronograma;
 - f) Caso o reagendamento seja solicitado no prazo previsto, o **participante** será realocado, respeitando a ordem de inscrição e agendamentos já realizados para as demais indústrias;
 - g) Na hipótese do **participante** não cumprir com cronograma estabelecido (inclusive reagendamento) este ficará impedido de participar deste Edital, bem como dos demais Editais do SESI-RS por um período de 12 meses.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO À CAMPANHA

- a) As indústrias e sindicatos interessados em participar do Edital poderão inscrever-se no site <https://www.sesirs.org.br/editais-saude>, sendo que, por meio de cadastro inicial, tomará ciência dos termos do presente Edital. Posteriormente, o **participante** receberá a confirmação do cadastro e do início do processo de adesão à Campanha.
- b) O período de Inscrição será do dia 01/06/2019 ao dia 31/05/2020, ou até a data que a Campanha atingir o número de 600 (seiscentas) inscrições;
- c) Após o cadastro e análise preliminar dos dados por parte do SESI/RS, a indústria/sindicato receberá, no prazo de até 03 (três) dias úteis, um e-mail informando estar apta ou não a participar do Edital. Estando sua participação



validada, será encaminhado pelo SESI/RS junto a este e-mail, um **Termo de Adesão** (anexo I) às condições exigidas no presente Edital e uma **Planilha Modelo** (anexo II), a qual deverá ser preenchida com os dados solicitados. Estes documentos, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legitimado, juntamente com as cópias dos documentos relacionados nos itens 2.3.1 ou 2.3.2 deste Edital, deverão ser remetidos ao SESI/RS, requisito obrigatório para o início das atividades, através das alternativas abaixo:

E-mail: sesigepro@sesirs.org.br

Correio: Ao SESI-RS

GEPRO

Endereço: Avenida Assis Brasil, 8787 / Bloco1, 2º piso– Bairro Sarandi

CEP 91140-001 – Porto Alegre RS

Obs.: Constar no Envelope: Nome da Empresa – Termo de Adesão para Campanha “Sua empresa com saúde o ano todo” 2019/20

- d) O preenchimento da **Planilha Modelo** mencionada no item acima, requisito obrigatório para o atendimento do serviço, deverá ser encaminhada com as seguintes informações: dados dos trabalhadores - nome, RG, CPF, data de nascimento;
- e) A indústria/sindicato tem a responsabilidade de manter atualizados os dados de contatos, tais como: nome do representante legal, da pessoa de relacionamento com o SESI/RS, dos responsáveis pela operação deste Edital, e seus respectivos telefones e e-mails (preferencialmente corporativos);
- f) A indústria/sindicato poderá realizar a adesão e ser contemplada com os serviços deste Edital uma única vez durante o período 2019/20.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1 Quanto à aplicação da ferramenta **ASSTI - Avaliação da Saúde e Segurança em Trabalhadores da Indústria:**



- a) É responsabilidade do **participante** a organização da execução do serviço conforme **orientações do item 3.1** deste edital;
- b) Organizar os grupos de 20 (vinte) trabalhadores para responder a **ASSTI**, bem como a liberação do trabalho para participarem da pesquisa, conforme cronograma de horários e datas combinados com os profissionais do SESI/RS;
- c) Dispor espaços adequados para a realização desta avaliação, especialmente de sala com cadeiras e rede elétrica, que comportem pelo menos 20 pessoas;
- d) Designar um profissional responsável pelo agendamento dos trabalhadores para apoiar a organização da aplicação da **ASSTI**;
- e) Assegurar o acesso dos profissionais do SESI/RS, aos seus empregados, para o desenvolvimento das atividades;
- f) Garantir a divulgação da ação por meio da exposição de materiais informativos em murais e/ou veículos de comunicação interna.

6.2 Quanto as Ações Temáticas (Cultura da Saúde):

- a) Fazer download do material digital das Ações Temáticas, mensalmente, conforme cronograma e orientações recebidas no lançamento desta;
- b) Disponibilizar durante os 12 (doze) meses o Totem display lama, com a divulgação das Ações Temática, na entrada principal dos trabalhadores;
- c) Designar um profissional como responsável, para recebimento dos materiais e contato com os profissionais do SESI/RS, que eventualmente possam lhe procurar para acompanhamento e apoio das Ações Temáticas;
- d) Garantir a divulgação de todos os materiais por meio da exposição de materiais informativos em murais, televisores internos, intranet, e-mails e outros veículos de comunicação internos, conforme cronograma e orientação do ebook de lançamento.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



- a) A **ASSTI – Avaliação da Saúde e Segurança em Trabalhadores da Indústria** prevista neste edital, contempla a aplicação do questionário em uma amostra de trabalhadores com a posterior entrega de um Relatório Diagnóstico, pontuando os Índices de Produtividade (IPRO), Percepção de Segurança no Trabalho (IPST) e Estilo de Vida (IGEVI). O SESI/RS poderá ser contratado, através da **Consultoria de Gestão Avançada em Saúde**, para elaboração de um plano de ação, cocriado com o **participante**;
- b) O **participante** poderá ainda contratar o **SESI/RS**, na eventualidade de necessitar a execução de intervenções, soluções ou programas de promoção da saúde ou segurança no trabalho;
- c) Existindo a possibilidade de ampliar o atendimento para um número maior de **participantes**, além das inscritas inicialmente, o SESI/RS poderá, facultativamente, prorrogar o prazo de inscrição ou realizar uma segunda chamada, propiciando a adesão de outras indústrias e sindicatos em participar da Campanha;
- d) Situações específicas e pontuais deverão ser tratadas diretamente com a equipe da Central de Atendimento do Sistema FIERGS-SESI pelo telefone (0800) 51 8555.
- e) Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela Gerência de Promoção da Saúde - GEPRO do SESI/RS.